

LEI Nº 390, DE 12 DE ABRIL DE 1993.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de CR\$ 9.000.000,000,00 para reforço de dotação orçamentária que específica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 47 da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município (Lei nº 383, de 22 de dezembro de 1992), em favor da Secretaria Municipal de Obras, crédito suplementar no valor de CR\$ 9.000.000.000,00 (Nove bilhões de cruzeiros) para atender à programação indicada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes de remanejamento de recursos orçamentários, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a corrigir os valores das dotações do Orçamento Geral do Município, pela aplicação da variação mensal do índice Geral do Preço Disponibilidade Interna, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês de fevereiro de 1.993, inclusive.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 12 dias do mês de abril de 1993.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito Municipal

ANEXO I (SUPLENÇÃO)

0300 - PODER EXECUTIVO

PROGRAMA DE TRABALHO

0313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CR\$1.000,00

CÓDIGO	ESF	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
		Energia e R. Minerais			
		Enérgia Elétrica			
		Iluminação pública			
09513271.013		FIS Ampliação e Manutenção da Rede Pública de Energia Elétrica	9.000.000	9.000.000	
		Executar os Serviços de Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica Concernentes às Necessidades do Município.			

ANEXO II (CANCELAMENTO)

0300 - PODER EXECUTIVO

PROGRAMA DE TRABALHO

0315 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (EXTINTA) Cr\$ 1.000,00

CÓDIGO	ESF	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIV	TOTAL
		Desenvolvimento Regional, Programas Integrados e Programação Espe			

07401831.007	cial						
	Apoio à Projetos						
	de Fortalecimento						
	para Implantação						
	da Capital.	9.000.000				9.000.000	
	Propocionar condi						
	çõesTécnicas Finan						
	ceiras para a						
	construção da Ca-						
	pital.						

---